

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

PALMEIRANTE, TERÇA, 16 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1244

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **124420251644**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /290-2025	1
PORTARIA DE DIÁRIA /222-2025	2

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO	2
-----------------------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 290, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CMDRS - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE PALMEIRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, RAIMUNDO BANDÃO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 022/2001 de 17 de agosto de 2001, combinada com a Lei nº 180/2013, de 30 de junho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Palmeirante - TO os seguintes membros:

Membro da diretoria do CMDRS:

- Presidente: **EDELMAR PERBONI**
- Vice Presidente: **MOACY LIMA DO CARMO**
- Secretário: **JAIR FERNANDES MOTA**

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

1. Titular: **MARIO SOUSA DO NASCIMENTO**
2. Suplente: **WERLEY REIS DE SOUSA**

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1. Titular: **JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO**
2. Suplente: **YANNE RESPLANDES MEDRADO**

III - REPRESENTANTES DA UNIDADE LOCAL - ADAPEC

1. Titular: **DOUGLAS TELES PEREIRA**
2. Suplente: **VALERIA ALVES PEREIRA**

IV - REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS

1. Titular: **IVAN ALVES DO CARMO**

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

1. Titular: **ENZO DOURADO PLINIO**
2. Suplente: **DÊNIS MARTINS ARAÚJO**

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Titular: **DILVANIA FRANCISCO DE QUEIROZ**
2. Suplente: **FRANCIENE ARAÚJO RODRIGUES**

VII - REPRESENTANTES DO P.A NOVA VIDA I

1. Titular: **EMIVALDO ALVES COSTA**
2. Suplente: **ELIAS FERREIRA DE MOURA**

VIII - REPRESENTANTES DO P.A SÃO JOSÉ

1. Titular: **MARIA APARECIDA DA SILVA**
2. Suplente: **RIVONALDO SILVA DE OLIVEIRA**

IX - REPRESENTANTES DO P.A DEUS É GRANDE

1. Titular: **FLAVIO DA COSTA RIBEIRO**
2. Suplente: **GILVANILTO PINHEIRO DA SILVA**

X - REPRESENTANTES DO P.A REMANÇO

1. Titular: **JANE ARAÚJO DO REGO**
2. Suplente: **PEDRO MARTINS LIRA**

XI - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1. Titular: **ANTÔNIO FERNANDES DE ASSUNÇÃO NETO**
2. Suplente: **JOÃO COELHO DE SOUSA NETO**

Art. 2º- O desempenho do mandato dos conselhos nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Palmeirante-TO".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante

PORTARIA Nº 222, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais contidas no § 3º do Decreto nº 185 de 23 de Abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Srª. **ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE BRITO SILVA**, Vice - Prefeita de Palmeirante - TO, diárias de viagem com destino à Palmas -TO, no período dos dias 16/09 ao dia 18 de setembro de 2025, com saída prevista para as 05h00hs do dia 16/09/2025 e retorno às 15h00hs do dia 18 de setembro de 2025, **a viagem se faz necessária para que a Vice-Prefeita possa participar ativamente da equipe dos projetos sociais voltados para a mulher, com destaque para o Caravana Projeto Vida de Mulher, junto à Secretaria Estadual da Mulher, bem como representar o município na reunião ordinária do Fórum Estadual Lixo & Cidadania - FELC/TO, oportunidade em que serão debatidas ações e políticas públicas de interesse da comunidade local. Diante da relevância das pautas abordadas, considera-se a participação essencial para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à defesa dos direitos das mulheres e para o alinhamento das ações de gestão de resíduos sólidos no Município.**

Art. 2º Conceder-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 2.875,00 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE

Palmeirante-TO, 15 de Setembro de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeitura Municipal

Contrato nº 101/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE-TO, inscrito no CNPJ nº 12.292.443/0001-82, localizado na Avenida Progresso, s/n centro, CEP 77.798-000, em PALMEIRANTE -TO, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas Sr.(ª) **MATHEUS MARTINS LUZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, residente e domiciliado nesta cidade de PALMEIRANTE/TO**

Contratada: H K BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS (H B AUTO CENTER), inscrito no CNPJ: 00.875.448/0001-59, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.054.748-2, situada na AVENIDA NATAL, Nº1286, CENTRO, COLINAS DO TOCANTINS - TO, FONE: 63 99252 9738, EMAIL: hugob4423@gmail

Fundamentação Legal:

Este Apostilamento é realizado com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que prevê que as alterações contratuais de caráter meramente formal ou vinculadas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou a ajustes necessários de caráter contábil e orçamentário podem ser efetivadas mediante apostilamento, sem necessidade de celebração de termo aditivo.

Inclusão de Dotação Orçamentária:

A dotação orçamentária do contrato passa a incluir a seguinte fonte adicional:

Ficha 364 - Fonte 1.706.3110.000000

Mantendo-se, para os demais fins, a dotação inicialmente consignada com recursos próprios.

Condições e Vigência:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. A presente alteração de dotação orçamentária produzirá efeitos a partir da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, mantendo-se inalterado o prazo total de vigência contratual.

Palmeirante/TO, 16 de setembro de 2025.

MATHEUS MARTINS LUZ

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 1431/2023

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PALMEIRANTE:25064049000139 em 16/09/2025 20:56